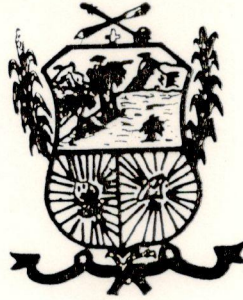


Prefeitura Municipal



Parelhas - RN

LEI Nº 813/93, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993.

Dá nome à Quadra de Esportes localizada na Comunidade Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

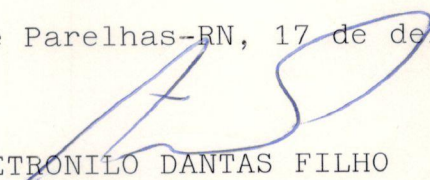
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada de ULISSES JOSÉ DANTAS, a Quadra de Esportes localizada na Comunidade Cachoeira, neste Município.

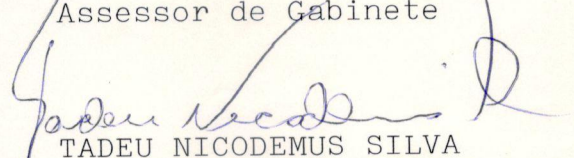
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 17 de dezembro de 1993.


ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal


VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Assessor de Gabinete


TADEU NICODEMUS SILVA
Secretário Municipal de Administração